



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 984, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA - COMSEP”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal nº 1.657/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública-COMSEP;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública os seguintes representantes:

I – Representantes de órgãos governamentais:

a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

Titular: Renato Silva

Suplente: Hugo Marcos Mendonça

b) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Titular: Ewerton Evangelista

Suplente: Dabiane Borges da Silva

c) Secretaria de Administração e Fazenda:

Titular: Antonio José Brito Silva

Suplente: Leônidas Soares de Souza

d) Executivo Municipal:

Titular: Linéia da Trindade Soares

Suplente: Yara Cristina Coelho Silvério





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## II – Representantes de órgãos não governamentais:

### a) Representantes do comércio local:

Titular: José Ailson Ouriques de Oliveira

Suplente: Denilson Custodio

### b) Representantes do segmento rural:

Titular: Odecir Celso Gazotto

Suplente: Beatriz Gambarato Krstel

### c) Representantes de associação civil sem fins lucrativos:

Titular: Leny Aparecida Coelho Silvério

Suplente: João Carlos Prieto

### d) Representantes das instituições bancárias instaladas no município:

Titular: Agnaldo Aparecido Coura

Suplente: Jamilla Rubia de Queiroz

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública, as obrigações atribuídas na Lei Municipal nº 1.657, de 17 de setembro de 2019, bem como, aquelas relacionadas à gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública, conforme estabelece a referida lei.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 735/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Em 07 de janeiro de 2021.

**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 07/01/2021	
Nome:	<i>[Assinatura]</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Masp.:	995

